

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1108/2004 de 21 de Dezembro de 2004

Considerando a tradição de conceder tolerância de ponto nas festividades de Natal;

Assim, nos termos da alínea r) do artigo 60º e dos nºs 1 e 2 do artigo 65º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina-se o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2004 aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.